



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2024

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA E CADASTRO DE
RESERVA DE PROFISSIONAIS
GUARDA-VIDAS, PARA ATENDER
A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE
PUBLICO.

A Prefeitura Municipal de São Mateus, por intermédio da Secretária Municipal de Defesa social, Gestão de riscos e Gerenciamento de Desastres, em cooperação mútua com o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Processo seletivo Simplificado com vistas para a contratação temporária, com formação de cadastro de reserva para a função de GUARDA VIDAS**, para realizar tarefas de vigilância e salvamento na orla marítima do Município de São Mateus-ES, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.311/2024.

1. DOS CARGOS:

GUARDA- VIDAS	
1.1. ATRIBUIÇÕES	<ul style="list-style-type: none">Realizar tarefas de VIGILÂNCIA e SALVAMENTO na orla marítima do Município de São Mateus,Observar banhistas para prevenir afogamentos e salvar vidas;Orientar, prestar informações gerais a turistas e aos banhistas;Coibir banhistas com animais na praia e práticas esportivas;Participar de reuniões e elaborar relatórios.Responsabilizar-se pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição.
1.2. PRÉ-REQUISITOS	<ul style="list-style-type: none">Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;Ser alfabetizado.
1.3. REMUNERAÇÃO SALARIAL	<ul style="list-style-type: none">R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais);Periculosidade;Ticket alimentação;Vale transporte.
1.4. CARGA HORÁRIA	<ul style="list-style-type: none">Regime de escala de trabalho 12/36h.
1.5. PERÍODO DE DURAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">23/12/2024 a 22/12/2025.
1.6. ÁREA DE ATUAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">Guriri, Barra Nova Norte e Sul e Urussuquara.
1.7. UNIFORME E EPI	<ul style="list-style-type: none">Camisa, boné, calção, protetor solar corporal e labial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

2. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL:

2.1. O edital será publicado no **dia 12 de dezembro de 2024** no site desta Prefeitura Municipal de São Mateus-ES www.saomateus.es.gov.br e no mural da Secretaria Municipal de Defesa Social, Gestão de Riscos e Gerenciamento de Desastres, situada na Rua Alberto Sartório, nº 404, bairro Carapina, São Mateus-ES, CEP 29.933-140.

3. DOS RECURSOS AO EDITAL:

3.1 O candidato que discordar de qualquer item/subitem deste Edital poderá **até o dia 13/12/2024**, recorrer ou questionar à Comissão do Processo Seletivo Simplificado pelo e-mail: defesasocial@saomateus.es.gov.br, bem como para requerer revisão/recurso do Edital.

3.2 O prazo para resposta ao pedido de revisão/recurso **será de 01 (um) dia útil** após a data do requerimento, devendo o candidato comparecer ao local da inscrição para obter a resposta.

3.3 Após análise da discordância alegada pelo candidato, a Comissão de Processo Seletivo Simplificado poderá se for o caso, publicar retificação das informações contidas neste Edital.

3.4 O requerimento de recurso não obriga a Comissão de Processo Seletivo Simplificado a promover qualquer alteração no respectivo Edital.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

4.1 LOCAL E DATA DE INSCRIÇÃO:

4.1.1. As inscrições serão realizadas nos dias **16 E 17 DE DEZEMBRO DE 2024, ENCERRANDO-SE IMPROPRORROGAVELMENTE ÀS 12H DO DIA 17**, na sede da Secretaria Municipal de Defesa Social, Gestão de Riscos e Gerenciamento de Desastres, localizada na Rua Alberto Sartório, nº 404, Bairro Carapina, nesta cidade de São Mateus (ES), CEP: 29.933-160, conforme modelo disponível no **Anexo III** deste edital.

4.2 DAS VAGAS:

4.2.1 Serão ofertadas **30 (trinta) vagas diretas e 60 (sessenta) para cadastro de reserva**, que serão preenchidas de acordo com a demanda da municipalidade, da seguinte forma:

4.2.1.1 Fica reservado 20% (vinte por cento) das vagas para candidatas do sexo feminino e, na ausência de candidatas no percentual reservado, o remanescente de vagas serão revertidas à ampla concorrência.

4.2.1.2 Deverá ser observado o disposto na Lei Municipal nº 2.070/2022, que trata do Programa Municipal "Oportunidades" alterada pela Lei Municipal nº 2.159/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

5. DOS DOCUMENTOS:

5.1. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- 5.1.1 Cópia do certificado do Curso de Formação de Guarda-Vidas (CFGV) com a devida revalidação, se for o caso.
- 5.1.2 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (parte da foto e verso);
- 5.1.3 Certificado de Ensino Fundamental incompleto ou médio ou superior;
- 5.1.4 Cópia da cédula de identidade (RG);
- 5.1.5 Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);
- 5.1.6 Título de Eleitor com comprovante ou justificativa ou Certidão de Quitação Eleitoral (sítio: www.tse.gov.br);
- 5.1.7 Certificado de Reservista (sexo masculino);
- 5.1.8 Cópia do comprovante de Residência;
- 5.1.9 Cópia extrato PIS/PASEP;
- 5.1.10 Cópia do comprovante de escolaridade;
- 5.1.11 Cópia certidão de Nascimento ou Casamento;
- 5.1.12 Cópia do cartão do SUS
- 5.1.13 01 Fotos 3x4 (recentes);
- 5.1.14 Declaração de Tempo de Serviço, caso o candidato possua;
- 5.1.15 Atestado de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);
- 5.1.16 Declaração de Bens (site da prefeitura);
- 5.1.17 Declaração de não acúmulo de cargos (site da prefeitura);
- 5.1.18 ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (fazer na medicina do trabalho);
- 5.1.19 Conta Salário/corrente vinculada ao Banco Itaú;

5.2 DOS DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:

- 5.2.1 Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 5.2.2 Cadastro de pessoa física (CPF) dos filhos (independentemente da idade);
- 5.2.3 Cartão do SUS;
- 5.2.4 Cartão de Vacina dos filhos menores de sete 07 (sete) anos;
- 5.2.5 Declaração de Escolaridade (filhos maiores de quatro 04 (quatro) anos);

Obs.: Os documentos acima solicitados, poderão ser entregues em cópias simples, havendo necessidade será solicitado o documento em original.

6 REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1 OS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS, SÃO CUMULATIVAMENTE OS SEGUINTE:

- 6.1.1 Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- 6.1.2 Não ter sido desligado em edições anteriores do processo seletivo por motivo de indisciplina;
- 6.1.3 Comprovar aptidão através de diploma, certificado ou declaração atestada pelo órgão responsável pelo Curso de Formação de Guarda-Vidas (CFGV), promovido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

- 6.1.4 Apresentar os documentos solicitados no item 5 (“DOS DOCUMENTOS”);
- 6.1.5 Ser brasileiro ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
- 6.1.6 Ensino Fundamental Incompleto;
- 6.1.7 Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- 6.1.8 Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- 6.1.9 Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- 6.1.10 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
- 6.1.11 Estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, fato apurado pelo Setor de Medicina do Trabalho;
- 6.1.12 Ter idade mínima de 18 (dezoito) e máxima de 70 (setenta) anos até a data da posse;
- 6.1.13 Apresentar declaração negativa de antecedentes criminais;
- 6.1.14 Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
- 6.1.15 Cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado;
- 6.1.16 O candidato, se aprovado, por ocasião da contratação, deverá provar que possui todas as condições para a efetivação do contrato, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se, então, declaração e documentos, sob pena de perda do direito ao cargo.

7 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

7.1 O PROCESSO SELETIVO SERÁ REALIZADO EM 02 (DUAS) FASES:

Fase	Prova	Critério	Peso
1ª Fase	1ª Etapa – Prova Objetiva	Classificatório e Eliminatório	2
	2ª Etapa – Teste de Aptidão Física (TAF)	Classificatório e Eliminatório	2
	3ª Etapa – Prova de Títulos	Classificatório e Eliminatório	1
2ª Fase	Exames Médicos	Eliminatório	-

8 DA PRIMEIRA FASE – PROVA OBJETIVA, PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA:

- 8.1 A nota do TAF (teste de aptidão Física), elaborada pelo corpo de bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo, que será composta por corrida e natação, o qual **será realizado no dia 19/12/2024, às 07h, no “Guriri Beach Acqua Park”**, conforme pontuação disponível no **Anexo IV e V** deste edital.
- 8.2 As advertências sofridas no decorrer dos contratos anteriores, terão pesos negativos na pontuação, conforme a seguir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

8.3 CRITÉRIO DESEMPATE:

8.3.1.1 Tempo de serviço, conforme tabela abaixo. Caráter eliminatório e classificatório, consistirá na conferência de toda documentação exigida no item 5.1.

8.3.1.2 Para cálculo do tempo de serviço constante no item 5.1.14, seguiremos tabela abaixo.

8.3.1.3 Maior idade

8.3.1.4 Maior escolaridade.

Item	Quesito	Máximo de Pontos	Pontos por Tempo de Serviço	Máximo de pontos Subtraídos	Pontos por Advertência
01	Tempo de serviço no cargo pleiteado no processo seletivo.	05 (cinco) pontos.	0,5 (meio) ponto para cada mês trabalhado.	Não se aplica	Não se aplica
02	Advertência recebidas em contratos no cargo pleiteado, a partir de 2020	Não se aplica	Não se aplica	05 (cinco) pontos	01 (um) ponto para cada advertência

*Obs. Para efeito de contagem de tempo de serviço 01 (um) mês equivale a 30 (trinta) dias.

8.4 DA PROVA OBJETIVA

8.4.1 A prova objetiva será realizada **no dia 18 de dezembro de 2024, com início às 08h**, nas dependências do Corpo de Bombeiros Militar - 1ª Companhia Independente, localizado na Rodovia Othovarino Duarte Santos, nº 1895, Bairro Aviação, São Mateus (ES). Os candidatos deverão comparecer ao local com, no mínimo, 30 minutos de antecedência, portando documento de identificação oficial com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

8.4.2 Para obter pontuação nas questões da prova de múltipla escolha, o candidato deverá assinalar uma, e somente uma, das alternativas;

8.4.3 A nota final da Prova Objetiva será obtida pela soma das pontuações conquistadas em cada uma das questões respondidas corretamente, sendo a nota máxima para a Prova Objetiva igual a 10 (dez) pontos;

8.4.4 A prova será composta por questões baseadas no Manual Técnico de Salvamento Aquático do Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo;

8.4.5 Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que, no mínimo, obtiver 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima da prova objetiva.

8.5 DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

8.5.1 O teste de aptidão física será composto por uma prova de 500 metros de natação em piscina e uma prova de corrida de 12 minutos;

8.5.2 As notas do Teste de Aptidão Física serão obtidas conforme **anexo I** deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

8.6 DA PROVA DE TÍTULOS

- 8.6.1 A pontuação máxima da prova de títulos será de **10 (dez) pontos**, podendo ser composta por:
- 8.6.2 6 (seis) pontos do certificado de brigadista eventual, conforme Norma Técnica 07 de 2018 do Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo;
- 8.6.3 4 (quatro) pontos de diploma de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC;
- 8.6.4 2 (dois) pontos de diploma de nível médio devidamente reconhecido pelo MEC;
- 8.6.5 1 (um) ponto de diploma de nível fundamental devidamente reconhecido pelo MEC.

8.7 As pontuações de que tratam os itens 8.3.2, 8.3.3, 8.3.4 e 8.3.5 não poderão ser utilizadas cumulativamente para fins de obtenção de nota final da prova de títulos.

8.8 DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO:

- 8.8.1.1 O resultado final **será divulgado no dia 19 de dezembro de 2024**, pela comissão organizadora, no site da prefeitura www.saomateus.es.gov.br e no mural da Secretaria Municipal de Defesa Social, Gestão de Riscos e Gerenciamento de Desastres, após análise da conferência da documentação, obedecendo à ordem classificatória da nota do CFGV até o limite das vagas oferecidas.

9 DA SEGUNDA FASE - EXAME MÉDICO:

- 9.1.1 Os aprovados na 1ª fase, deverão providenciar os seguintes exames médicos, e de posse destes, submeterem a medicina do trabalho, agendado **para o dia 20 de dezembro de 2024**, para fins de obtenção de laudo médico o qual é eliminatório, ficando de responsabilidade da comissão por verificar e validar o atestado médico apresentado pelos candidatos a seguir:
 - 9.1.1.1 Eletrocardiograma seguido de Laudo médico;
 - 9.1.1.2 Raios-X do tórax com laudo;
 - 9.1.1.3 Hemograma completo;
 - 9.1.1.4 Exame de Glicose;

10. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

- 10.1.0. Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato que não apresentar os documentos exigidos como pré-requisitos no ato da inscrição **(item 05 e seguintes)** bem como não atender ao **item 1.2 deste Edital**.
- 10.1.1. Não serão aceitos pela Comissão, documentos que contenham rasuras, bem como aqueles não autenticados pela mesa receptora das inscrições ou em Cartório.
- 10.1.2. **Caberá ao candidato, quando convocado, apresentar todos os documentos originais exigidos para conferência e autenticação das cópias.**
- 10.1.3. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento de carga horária determinada pela Secretaria Municipal de Defesa Social, Gestão de Riscos e Gerenciamento de Desastres, no ato de sua convocação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

- 10.1.4. Na impossibilidade de cumprir a carga horária determinada, o mesmo será automaticamente eliminado.
- 10.1.5. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.
- 10.1.6. O profissional contratado, na forma deste Edital, terá avaliado seu desempenho pela sua chefia imediata, após 30 (trinta) dias do início de suas atividades.
- 10.1.7. A avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste Edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará:
 - 10.1.7.1. Rescisão imediata do contrato celebrado com o Município, respeitada a legislação vigente;
 - 10.1.7.2. Impedimento de concorrer a outros processos seletivos simplificados promovidos pelo Município.
- 10.1.8. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação em todos os períodos estabelecidos neste Edital.
- 10.1.9. De acordo com a legislação processual civil em vigor, a Comarca de São Mateus/ES é o foro competente para julgar as demandas de correntes do presente Processo Seletivo Simplificado.
- 10.1.10. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelas Secretarias Municipais de Administração e Secretaria Municipal de Defesa Social, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.
- 10.1.11. O Município de São Mateus, ES poderá rescindir o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, antecipadamente, havendo interesse público demonstrado.
- 10.1.12. Os candidatos aprovados estarão subordinados ao Regulamento Disciplinar dos Guarda-Vidas do Município de São Mateus, devendo cumpri-lo integralmente durante o exercício de suas funções.

São Mateus – ES, 12 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

ROBERTO MOTTA GOMES

Secretário Municipal de Defesa Social
Gestão de Riscos e Gerenciamento de Desastres
Decreto:15.837/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

ANEXO I – DAS VAGAS

CARGO	VAGAS DIRETAS	CADASTRO DE RESERVA	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
GUARDA-VIDAS	30	60	90	40 Horas Semanais	R\$ 1.412,00

São Mateus – ES, 12 de dezembro de 2024.

ROBERTO MOTTA GOMES

Secretário Municipal de Defesa Social
Gestão de Riscos e Gerenciamento de Desastres
Decreto:15.837/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

ANEXO II – DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação do edital de abertura	12/12/2024
Período para impugnação contra o edital de abertura	12 a 13/12/2024
Divulgação das respostas às impugnações contra o edital de abertura	16/12/2024
Período de inscrições	16 a 17/12/2024
Divulgação e homologação dos inscritos	17/12/2024
Realização da prova objetiva, TAF, Prova de Títulos	18 a 19/12/2024
Divulgação do resultado final	19/12/2024
Exames médicos	20/12/2024
Convocação dos aprovados	23/12/2024

São Mateus – ES, 12 de dezembro de 2024.

ROBERTO MOTTA GOMES

Secretário Municipal de Defesa Social
Gestão de Riscos e Gerenciamento de Desastres
Decreto:15.837/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

ANEXO III – DAS INSCRIÇÕES

FICHA DE INSCRIÇÕES Nº:											
NOME DO CANDIDATO											
DATA DE NASCIMENTO										SEXO:	
RG:						ORG. EXP:					
CPF:						TEL:					
QUANTIDADE DE FOLHAS ENTREGUES:											
ENDEREÇO:											
BAIRRO:								CEP:			
MUNICÍPIO: São Mateus								UF: ES			
E-MAIL:											
VAGA PCD () SIM () NÃO											
Declaro que aceito as condições descritas no Edital que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.											
São Mateus – ES ____ / ____ / ____											
ASSINATURA DO CANDIDATO											

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – GUARDA-VIDAS COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO											
NOME DO CANDIDATO:											
FUNÇÃO: GUARDA-VIDAS								Nº DE INSC:			
QUANTIDADE DE FOLHAS ENTREGUES:											
VAGA PCD: () SIM () NÃO											
INFORMAÇÕES: defesasocial@saomateus.es.gov.br								TEL: 3763 – 1122 / 199			
São Mateus – ES ____ / ____ / ____											
ASSINATURA DA COMISSÃO											

São Mateus – ES, 12 de dezembro de 2024.

ROBERTO MOTTA GOMES
Secretário Municipal de Defesa Social
Gestão de Riscos e Gerenciamento de Desastres
Decreto:15.837/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

ANEXO IV – DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - CORRIDA

MASCULINO		FEMININO	
CORRIDA 12"	NOTA	CORRIDA 12"	NOTA
3000 ou mais	10	2500 ou mais	10
De 2900 a 2999	9,5	De 2400 a 2499	9,5
De 2800 a 2899	9	De 2300 a 2399	9
De 2700 a 2799	8,5	De 2200 a 2299	8,5
De 2600 a 2699	8	De 2100 a 2199	8
De 2500 a 2599	7,5	De 2000 a 2099	7,5
De 2400 a 2499	7	De 1900 a 1999	7
De 2300 a 2399	6,5	De 1800 a 1899	6,5
De 2200 a 2299	6	De 1700 a 1799	6
De 2100 a 2199	5,5	De 1600 a 1699	5,5
De 2000 a 2099	5	De 1500 a 1599	5
De 1900 a 1999	4,5	De 1400 a 1499	4,5
De 1800 a 1899	4	De 1300 a 1399	4
De 1700 a 1799	3,5	De 1200 a 1299	3,5
De 1600 a 1699	3	De 1100 a 1199	3
De 1500 a 1599	2,5	De 1000 a 1099	2,5
De 1400 a 1499	2	De 900 a 999	2
De 1300 a 1399	1,5	De 800 a 899	1,5
De 1200 a 1299	1	De 700 a 799	1
De 1100 a 1199	0,5	De 600 a 699	0,5
De 1000 a 1099	0	De 500 a 599	0
De 900 a 999	-	De 400 a 499	-
De 800 a 899	-	De 0 a 399	-
De 700 a 799	-		
De 0 a 699	-		

São Mateus – ES, 12 de dezembro de 2024.

ROBERTO MOTTA GOMES

Secretário Municipal de Defesa Social
Gestão de Riscos e Gerenciamento de Desastres
Decreto:15.837/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

ANEXO V – DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - NATAÇÃO

NATAÇÃO 500m								NATAÇÃO 500m							
TEMPO (segundos)		NOTA	TEMPO (segundos)		NOTA	TEMPO (segundos)		NOTA	TEMPO (segundos)		NOTA				
-	ATÉ	420	10	517	ATÉ	520	9,25	617	ATE	620	8,50	717	ATE	720	7,75
421	ATÉ	424	9,97	521	ATÉ	524	9,22	621	ATE	624	8,47	721	ATE	724	7,72
425	ATÉ	428	9,94	525	ATÉ	528	9,19	625	ATÉ	628	8,44	725	ATÉ	728	7,69
429	ATÉ	432	9,91	529	ATÉ	532	9,16	629	ATÉ	632	8,41	729	ATÉ	732	7,66
433	ATÉ	436	9,88	533	ATÉ	536	9,13	633	ATÉ	636	8,38	733	ATÉ	736	7,63
437	ATÉ	440	9,85	537	ATÉ	540	9,10	637	ATÉ	640	8,35	737	ATÉ	740	7,60
441	ATÉ	444	9,82	541	ATÉ	544	9,07	641	ATÉ	644	8,32	741	ATÉ	744	7,57
445	ATÉ	448	9,79	545	ATÉ	548	9,04	645	ATÉ	648	8,29	745	ATÉ	748	7,54
449	ATÉ	452	9,76	549	ATÉ	552	9,01	649	ATÉ	652	8,26	749	ATÉ	752	7,51
453	ATÉ	456	9,73	553	ATÉ	556	8,98	653	ATÉ	656	8,23	753	ATÉ	756	7,48
457	ATÉ	460	9,70	557	ATÉ	560	8,95	657	ATÉ	660	8,20	757	ATÉ	760	7,45
461	ATÉ	464	9,67	561	ATÉ	564	8,92	661	ATÉ	664	8,17	761	ATÉ	764	7,42
465	ATÉ	468	9,64	565	ATÉ	568	8,89	665	ATÉ	668	8,14	765	ATÉ	768	7,39
469	ATÉ	472	9,61	569	ATÉ	572	8,86	669	ATÉ	672	8,11	769	ATÉ	772	7,36
473	ATÉ	476	9,58	573	ATÉ	576	8,83	673	ATÉ	676	8,08	773	ATÉ	776	7,33
477	ATÉ	480	9,55	577	ATÉ	580	8,80	677	ATÉ	680	8,05	777	ATÉ	780	7,30
481	ATÉ	484	9,52	581	ATÉ	584	8,77	681	ATÉ	684	8,02	781	ATÉ	784	7,27
485	ATÉ	488	9,49	585	ATÉ	588	8,74	685	ATÉ	688	7,99	785	ATÉ	788	7,24
489	ATÉ	492	9,46	589	ATÉ	592	8,71	689	ATÉ	692	7,96	789	ATÉ	792	7,21
493	ATÉ	496	9,43	593	ATÉ	596	8,68	693	ATÉ	696	7,93	793	ATÉ	796	7,18
497	ATÉ	500	9,40	597	ATÉ	600	8,65	697	ATÉ	700	7,90	797	ATÉ	800	7,15
501	ATÉ	504	9,37	601	ATÉ	604	8,62	701	ATÉ	704	7,87	801	ATÉ	804	7,12
505	ATÉ	508	9,34	605	ATE	608	8,59	705	ATÉ	708	7,84	805	ATÉ	808	7,09
509	ATÉ	512	9,31	609	ATE	612	8,56	709	ATÉ	712	7,81	809	ATÉ	812	7,06
513	ATÉ	516	9,28	613	ATE	616	8,53	713	ATÉ	716	7,78	813	ATÉ	816	7,03
												817	ATE	820	7,00

NATAÇÃO 500m											
TEMPO (segundos)			NOTA	TEMPO (segundos)			NOTA	TEMPO (segundos)			NOTA
821	ATÉ	824	6,97	917	ATÉ	920	6,25	1013	ATÉ	1016	5,53
825	ATÉ	828	6,94	921	ATÉ	924	6,22	1017	ATÉ	1020	5,50
829	ATÉ	832	6,91	925	ATÉ	928	6,19	1021	ATÉ	1024	5,47
833	ATÉ	836	6,88	929	ATÉ	932	6,16	1025	ATÉ	1028	5,44
837	ATÉ	840	6,85	933	ATÉ	936	6,13	1029	ATÉ	1032	5,41
841	ATÉ	844	6,82	937	ATÉ	940	6,10	1033	ATÉ	1036	5,38
845	ATÉ	848	6,79	941	ATÉ	944	6,07	1037	ATÉ	1040	5,35
849	ATÉ	852	6,76	945	ATÉ	948	6,04	1041	ATÉ	1044	5,32
853	ATÉ	856	6,73	949	ATÉ	952	6,01	1045	ATÉ	1048	5,29
857	ATÉ	860	6,70	953	ATÉ	956	5,98	1049	ATÉ	1052	5,26
861	ATÉ	864	6,67	957	ATÉ	960	5,95	1053	ATÉ	1056	5,23
865	ATÉ	868	6,64	961	ATÉ	964	5,92	1057	ATÉ	1060	5,20
869	ATÉ	872	6,61	965	ATÉ	968	5,89	1061	ATÉ	1064	5,17
873	ATÉ	876	6,58	969	ATÉ	972	5,86	1065	ATÉ	1068	5,14
877	ATÉ	880	6,55	973	ATÉ	976	5,83	1069	ATÉ	1072	5,11
881	ATÉ	884	6,52	977	ATÉ	980	5,80	1073	ATÉ	1076	5,08
885	ATÉ	888	6,49	981	ATÉ	984	5,77	1077	ATÉ	1080	5,05
889	ATÉ	892	6,46	985	ATÉ	988	5,74	1081	ATÉ	1084	5,02
893	ATÉ	896	6,43	989	ATÉ	992	5,71	1085	ATÉ	1088	4,99
897	ATÉ	900	6,40	993	ATÉ	996	5,68				
901	ATÉ	904	6,37	997	ATÉ	1000	5,65				
905	ATÉ	908	6,34	1001	ATÉ	1004	5,62				
909	ATÉ	912	6,31	1005	ATÉ	1008	5,59				
913	ATÉ	916	6,28	1009	ATÉ	1012	5,56				

São Mateus – ES, 12 de dezembro de 2024.

ROBERTO MOTTA GOMES
Secretário Municipal de Defesa Social
Gestão de Riscos e Gerenciamento de Desastres
Decreto:15.837/2024